



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
(CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 3439/FL. 94 de 28/08/2015 formulado por Leonardo Roberto Spatti solicitando licença sem vencimentos por até dois anos para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da Lei Complementar 09/2015 autoriza referida licença dispondo que *“a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”*;

CONSIDERANDO que o requerente preenche os requisitos da legislação supra citada, tendo sido admitido para o emprego de provimento efetivo de Médico em 24/04/2012

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir desta data por até 2 anos, **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES** ao empregado público municipal ocupante do emprego permanente de medico **LEONARDO ROBERTO SPATTI**, em conformidade com o artigo 77 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 01 de setembro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 01 de setembro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL